



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 3/2025

AUTORIA VEREADORES MIRINS: LAURA DE LIMA C. ALMEIDA E GABRIEL JOSÉ LINO.

SUPLENTE MIRIM: EDUARDO HENRIQUE.

“Institui a ampliação de recursos já adaptados.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ APROVA:

Art. 1º Sabendo da existência de transportes públicos já adaptados para pessoas com deficiência, será feita uma ampliação dos recursos de áudio, telas, braile e de monitores especializados na área PCD.

Art. 2º A Verba para a execução do projeto será disponibilizada pela prefeitura municipal local.

Art. 3º Estas ampliações serão feitas tanto em transportes públicos circulares quanto em transportes públicos escolares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador João Godoy, 21 de maio de 2025

LAURA DE LIMA C. ALMEIDA
- VEREADORA MIRIM-

EDUARDO HENRIQUE
-SUPLENTE-

GABRIEL JOSÉ LINO
- VEREADOR MIRIM-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Disponibilizar os mesmos recursos e oportunidades tanto para pessoas sem deficiência tanto para pessoas com deficiência, e pensando nos recursos disponibilizados em nosso município, vemos a necessidade de ampliações.



Plenário Vereador João Godoy, 21 de maio de 2025

LAURA DE LIMA C. ALMEIDA
- VEREADORA MIRIM-

EDUARDO HENRIQUE
-SUPLENTE-

GABRIEL JOSÉ LINO
- VEREADOR MIRIM-